



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

18 DE AGOSTO DE 2026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE – PB

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Processo Administrativo nº 2025.10.120 / Pregão Eletrônico nº 044/2025 / Contrato nº 188/2025

O Município de Mamanguape/PB torna público que fica INTIMADA a empresa **EDCLEID COSTA DO NASCIMENTO LTDA**, CNPJ nº 41.254.146/0001-40, contratada por meio do Contrato nº 188/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2025, para, querendo, apresentar **defesa prévia/manifestação formal do contraditório** no âmbito do Processo Administrativo nº 2025.10.120, instaurado para apuração de possível descumprimento contratual e eventual **extinção unilateral do contrato**. Consta dos autos que, em 25/05/2026, foi encaminhada à contratada, por meio do **Ofício nº 000082/2026**, Ordem de Fornecimento para disponibilização dos veículos/caçambas, com prazo de **05 (cinco) dias**, superior ao prazo originalmente previsto no Termo de Referência. Em 01/06/2026, o **Memorando nº 003524/2026** registrou ausência de retorno e de início da execução; e, em 03/06/2026, houve nova comunicação formal por e-mail, igualmente sem atendimento. Posteriormente, foi publicada uma **NOTIFICAÇÃO** para cumprimento contratual no **Portal Correio**, em 16/07/2026, e no **Semanário Oficial da Edilidade**, edição nº 0026, de 17/07/2026, concedendo prazo adicional de **02 (dois) dias úteis**, também sem comprovação de cumprimento. Conforme relatório de execução contratual constante dos autos, **não houve execução total ou parcial dos serviços objeto da Ordem de Fornecimento, nem pagamento realizado ou devido referente à obrigação não executada**. Até esta etapa, não há multa ou indenização reconhecida, sem prejuízo de eventual apuração em procedimento próprio, se cabível. Fica, portanto, a contratada **INTIMADA para exercer o contraditório e a ampla defesa**, apresentando as razões e os documentos que entender pertinentes, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação deste extrato, especificamente quanto aos fatos apurados e à possibilidade de **extinção unilateral do Contrato nº 188/2025**. O não atendimento desta intimação será certificado nos autos e não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo, que, após o encerramento do prazo de contraditório, será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação conclusiva e posterior decisão fundamentada da autoridade competente quanto à eventual extinção/rescisão unilateral do Contrato nº 188/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I e §1º; Cláusulas 10.2, II, 13.2 e 13.4 do Contrato nº 188/2025; Pregão Eletrônico nº 044/2025. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações ou manifestações deverão ser apresentadas por meio do licitacao@mamanguape.pb.gov.br, referente aos autos do Processo Administrativo nº 2025.10.120 / Pregão Eletrônico nº 044/2025 / Contrato nº 188/2025.

Mamanguape/PB, 18 de agosto de 2026.


Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o **Semanário Oficial de Mamanguape** é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.

Disponível no **Semanário Oficial de Mamanguape** (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.